



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.371 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 2.067.089,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.067.089,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e oitenta e nove reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.40.00	461	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	57.041,14	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.90.49.00	469	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.100,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.1.550
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.40.00	497	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	72.719,30	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	790.000,00	F.1.500
02.09.03.12.362.1201.2245.3.3.90.40.00	530	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.744,05	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.40.00	549	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	42.766,20	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	564	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.000,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1201.2245.3.3.90.40.00	595	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.287,27	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	602	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.000,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.40.00	620	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.431,04	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.90.46.00	468	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.39.00	486	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.1.550



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.371 - fl. 2 /

02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.90.49.00	515	AUXÍLIO-TRANSPORTE	131.131,00	F.1.500
02.09.03.12.362.1204.2275.3.3.90.49.00	537	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.3.90.46.00	568	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.150.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.3.90.49.00	569	AUXÍLIO-TRANSPORTE	184.485,20	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.3.90.49.00	607	AUXÍLIO-TRANSPORTE	44.000,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1204.2294.3.3.90.49.00	614	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.472,80	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1300, de 27 / 09 /2023.